

LEI MUNICIPAL Nº. 646/2012

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2012, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei **estima a receita e fixa a despesa do Município de Denise**, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2013, em igual valor líquido de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 1.722.900,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil e novecentos reais), assim distribuído:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Orçamento Fiscal	10.506.710,00
Orçamento da Seguridade Social	3.493.290,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	- 1.722.900,00

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “Anexo 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

Parágrafo Único – Fica vedado ao Poder Executivo a criação de novos cargos e funções na estrutura administrativa do município, até que se cumpra a Lei Complementar nº 001/2006 de 19 de março de 2007, que determina a correção anual nos salários dos Servidores Públicos, que tem como data base o mês de maio de cada ano.

RECEITAS CORRENTES	VALOR R\$
Receita Tributária	611.500,00
Receita de Contribuições	250.000,00
Receita Patrimonial	94.000,00
Receita de Serviços	190.000,00
Transferências Correntes	14.212.400,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	-1.722.900,00

RECEITAS DE CAPITAL	VALOR R\$
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	265.000,00
TOTAL	14.000.000,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR EM R\$
Legislativa	600.900,00
Administração	3.935.670,00
Assistência Social	553.090,00
Saúde	2.940.200,00
Trabalho	140.000,00
Educação	3.744.000,00
Cultura	120.000,00
Urbanismo	250.000,00
Habitação	75.000,00
Saneamento	690.000,00
Gestão Ambiental	40.000,00
Agricultura	381.140,00
Organização Agrária	30.000,00
Energia	50.000,00
Transporte	80.000,00
Desporto e Lazer	185.000,00
Encargos Especiais	35.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	14.000.000,00

2. POR SUBFUNÇÃO DO GOVERNO	VALOR EM R\$
Ação Legislativa	600.900,00
Administração Geral	4.333.650,00
Administração Financeira	526.300,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00
Assistência ao Idoso	20.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.000,00
Assistência Comunitária	130.950,00
Atenção Básica	1.980.600,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	574.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00
Vigilância Sanitária	268.600,00

Vigilância Epidemiológica	10.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140.000,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00
Ensino Fundamental	3.339.700,00
Ensino Infantil	92.300,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
Difusão Cultural	120.000,00
Infra-Estrutura Urbana	170.000,00
Serviços Urbanos	670.000,00
Habitação Urbana	75.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00
Promoção da Produção Vegetal	152.000,00
Extensão Rural	5.000,00
Energia Elétrica	50.000,00
Transporte Rodoviário	80.000,00
Desporto Comunitário	185.000,00
Serviço da Dívida Interna	35.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	14.000.000,00

3. POR PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0001 - Melhoria do Processo Legislativo	115.000,00
0002 - Processo Legislativo	455.900,00
0003 - Formação de Mão de Obra	67.000,00
0004 - Publicidade	42.000,00
0005 - Manutenções e Encargos	4.709.350,00
0006 - Estruturação do Setor	435.000,00
0007 - Casas Populares	75.000,00
0008 - Desenvolvimento Administrativo	30.000,00
0009 - Infra - Estrutura Municipal	747.600,00
0011 - Melhoria na Qualidade de Ensino	2.490.000,00
0012 - Desenvolvimento Desportivo	255.000,00
0013 - Merenda Escolar	100.000,00
0014 - Transporte Escolar	360.000,00
0015 - Apoio a Cultura	120.000,00
0018 - Assistência Social Geral	65.950,00
0021 - Limpeza Pública	670.000,00
0022 - Recuperação do Meio Ambiente	40.000,00
0023 - Apoio ao Pequeno Produtor	157.000,00
0026 - Amortizações	35.000,00
0030 - Inclusão Digital	10.000,00
0032 - Vigilância em Saúde	87.200,00
0033 - Gestão	708.600,00
0034 - Atenção Básica	1.412.400,00

0035 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	580.000,00
0036 - Assistência Farmacêutica	82.000,00
0099 - Reserva de Contingência	150.000,00
Total Geral	14.000.000,00

4. POR PODER	VALOR EM R\$
Legislativo	600.900,00
Executivo	13.399.100,00
TOTAL	14.000.000,00

5. POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR EM R\$
Despesas Correntes	12.268.760,00
Despesas de Capital	1.581.240,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	14.000.000,00

6. POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
01 – CAMARA MUNICIPAL	
01.001 Câmara Municipal	600.900,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001 Gabinete do Prefeito	656.500,00
02.002 Controle Interno	76.752,00
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – Sec. Municipal de Administração	835.500,00
04 – SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
04.001 – Gabinete do Secretário	200.000,00
04.002 – Depto de Educação	1.294.000,00
04.003 – Depto do FUNDEB	2.250.000,00
04.004 – Depto de Cultura e Desporto	375.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 – Fundo Municipal de Saúde	2.940.200,00
06 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
06.001 - SEC. MUN. OBRAS SERV. URBANOS	2.598.018,00
06.002 – DEPART. DE AGUA E ESGOTO	347.600,00
07 – SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
07.001 - SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE	451.140,00
08 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001 – Secretaria Municipal de Finanças	671.300,00
Reserva de Contingência	150.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.001 – Departamento de Ação Social	523.090,00
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	30.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	14.000.000,00

Art. 4º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e consoante às disposições contidas na Lei complementar Federal nº 101/2000, as operações de crédito por antecipação de receita e a abertura de créditos suplementares, e remanejamento e a transposição, deverão constar de Projetos de Leis específicos, elaborados pelo Poder Executivo, no decorrer do exercício financeiro de 2013, de acordo com as necessidades orçamentárias e financeiras.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2012.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

José Roberto Torres
Prefeito Municipal de Denise-MT